



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 813 - 25 de janeiro de 2019

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Chefe de Gabinete:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeita Universitária:

Claudia Polimeno

Secretário Geral:

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	10
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....	13
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA	17
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	19
SUGEPE	61
CORREGEDORIA	64
CECS	66

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 009, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Heloise Assis Fazzolari para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 445/2018, publicada no DOU nº 193, de 05/10/2018, seção 2, p.16.

Art. 2º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, HELOISE ASSIS FAZZOLARI, 3º aprovada no concurso público objeto do Edital nº 217/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, S. 3, pág. 59, homologado pelo Edital nº 160, publicado no DOU nº 211, de 03/11/2017, S. 3, pág. 40, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 923510, decorrente de redistribuição de vagas do MEC – Port. Nº 1.181 de 20/09/2012. Área: Engenharia de Informação, subárea: Sistemas de Controle.

Dácio Roberto Matheus

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Maurizio Esposito para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, MAURIZIO ESPOSITO, 1º aprovado no concurso público objeto do Edital nº 218/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, S. 3, pág. 48, homologado pelo Edital nº 01, publicado no DOU nº 02, de 03/01/2018, S. 3, pág. 32/33 para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 923511, decorrente de redistribuição de vagas do MEC – Port. Nº 1.181 de 20/09/2012. Área: Filosofia, subárea: Ética e Conhecimento.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 011, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa a servidora Juliana Cristina Braga da função de coordenadora adjunta do Sistema UAB na UFABC

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora Juliana Cristina Braga, SIAPE 1763436, da função de coordenadora adjunta do Sistema UAB na UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 012, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

*Designa a servidora Carolina Corrêa de Carvalho
para exercer a função de coordenadora adjunta do
Sistema UAB na UFABC*

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício Circular nº 04/2014-DED/CAPEES,

RESOLVE:

Designar a servidora Carolina Corrêa de Carvalho, SIAPE nº 2187270, para exercer a função de coordenadora adjunta do Sistema UAB na UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 008, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa o servidor Carlos Hermano Conceição Ricalde como fiscal substituto das Notas de Empenho nº 2018NE800780 e 2018NE800781 e designa a servidora Bianca Grotti Devora para responder como fiscal substituta pelas referidas Notas de Empenho.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 169, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 57 de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Carlos Hermano Conceição Ricalde (SIAPE nº 1764217) como fiscal substituto das Notas de Empenho nº 2018NE800780 e 2018NE800781, processo nº 23006.002350/2018-93, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e as empresas SIGMA – ALDRICH BRASIL LTDA e LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA, respectivamente.

Art. 2º Designar a servidora Bianca Grotti Devora (SIAPE nº 1863713) como fiscal substituta pelas Notas de Empenho citadas no parágrafo anterior.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais fiscais nomeados pela Portaria da PROAD nº 002, de 08 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 809, de 11 de janeiro de 2019, página 09.

Simone Aparecida Pellizon

Pró-reitora Adjunta de Administração

Portaria da Reitoria nº 169, DOU de 23 de março de 2018.



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 009, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Designa o servidor Renan Silva Soares como fiscal responsável pelo Contrato nº 001/2019.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 169, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 57 de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Renan Silva Soares (SIAPE nº 2139372) para responder como fiscal responsável pelo Contrato nº 001/2019, processo nº 23006.002170/2018-10, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e a empresa BRASINOX COMERCIAL EIRELI, tendo como substituto o servidor Leonardo Ayres de Souza Allerding (SIAPE nº 2092577).

Simone Aparecida Pellizon

Pró-reitora Adjunta de Administração
Portaria da Reitoria nº 169, DOU de 23 de março de 2018.



Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
gabinete.proec@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROEC Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Institui a Comissão Organizadora da Feira do Livro da UFABC.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 133, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) Nº 50 de 14 de março de 2018, seção 2, página 13, no uso de suas atribuições legais e considerando,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da Feira do Livro da UFABC.

Art. 2º A Comissão Organizadora a que se refere o art. 1º será constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo:

- I. Leonardo José Steil (Pró-reitor de Extensão e Cultura);
- II. Evonir Albrecht (Pró-reitor Adjunto de Extensão e Cultura);
- III. Andrea Fernandes de Lima (Biblioteca);
- IV. Gabriela Rufino Maruno (Divisão de Cultura da ProEC);
- V. João Victor Cavalcante dos Santos (Divisão Administrativa da ProEC);
- VI. Natalia Gea (Editora);
- VII. Renata Cezarini (Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da ProEC);
- VIII. Ronny Maciel de Mattos (Divisão de Extensão e Divulgação Científica da ProEC).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Leonardo José Steil
Pró-reitor de Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
gabinete.proec@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROEC Nº 003, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia representantes discentes para o Comitê de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (CEC).

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 133, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50 de 14 de março de 2018, seção 2, página 13, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Resolução ConsUni nº 166, que instituiu o CEC;
- ✓ o processo eleitoral protocolado sob o número 23006.002359/2018-02,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros do Comitê de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (CEC) os(as) seguintes discentes:

- I. Daniel de Freitas Barros Neto como membro titular e Fernanda Wassano Daher como membro suplente, representantes discentes da graduação.
- II. Anita Iracema Simão como membro titular e Dione Marta de Mesquita Costa como membro suplente, representantes discentes da pós-graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Leonardo José Steil
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. dos Estados, 5001 · Bairro · Santa Terezinha·
09210-580 · Santo André – SP - Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

ERRATA Nº 01 DO EDITAL PROEC Nº 003/2019

Errata que complementa a descrição das vagas disponibilizadas no Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem no desenvolvimento e aplicação de aulas (instrutores) no âmbito do Programa Escola Preparatória da UFABC - EPUFABC 2019 (Processo nº 23006.000074/2019-18).

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), torna pública a ERRATA, nos termos que seguem abaixo, referente ao processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem no **Desenvolvimento e Aplicação de Aulas (instrutores)** no âmbito do Programa Escola Preparatória da UFABC - EPUFABC 2019.

- No subitem 3.1 do item “3. DAS VAGAS”, **onde se lê:**
“ 3.1. Serão disponibilizadas **43 (quarenta e três)** vagas para bolsistas.”
- **Leia-se:**
“ 3.1. Serão disponibilizadas **43 (quarenta e três)** vagas de bolsistas para a ação de extensão CR029-2019, intitulada “Escola Preparatória da UFABC.”

Esta errata entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 25 de janeiro de 2019.

Gloria Maria Merola de Oliveira
Pró-reitora Adjunta de Extensão e Cultura em Exercício

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5001 · Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PRO-REITORIA DE PESQUISA Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia representante do CCNH no Comitê do Programa de Iniciação Científica da UFABC (CPIC/UFABC).

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 73, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Art. 2º da Portaria nº 12, de 27 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 670, de 28 de julho de 2017, página 14.

Art. 2º Designar como representantes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) no Comitê de Iniciação Científica (CPIC):

- I. Denise Criado Pereira de Souza, SIAPE 1768304;
- II. Fernanda Dias da Silva, SIAPE 1941387;
- III. Juliana Marchi, SIAPE 1676364;
- IV. Marinê de Souza Pereira, SIAPE 1941108.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha
Pró-Reitor de Pesquisa em Exercício



Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

Alameda da Universidade, s/nº, Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09606-045
pgepr@ufabc.edu.br

PORTARIA PROPG/PPG-EPR Nº 01/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Constitui a Comissão de Bolsas do Curso de Mestrado Acadêmico *Stricto Sensu* na Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (PPG-EPR), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores docentes Delmo Alves de Moura – SIAPE 1760422, Vanderli Correia Prieto – SIAPE 1917110 e Silvia Novaes Zilber Turri – SIAPE 2327844, para formar a comissão de bolsas do PPG-EPR, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Assim que houver eleição para representantes discentes na primeira turma do curso, será nomeado um representante discente para esta Comissão de Bolsas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Profa. Dra. Patricia Belfiore Favero

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia de Produção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

Alameda da Universidade, s/nº, Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09606-045
pgepr@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROPG/PPG-EPR Nº 02/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Normatiza a concessão de bolsas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC, considerando a Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, a Resolução do CONSEPE nº 185, de 12 de janeiro de 2015, a Resolução CPG nº 37, de 13 de julho de 2018, outras resoluções substitutivas e as normas internas do Programa,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a concessão de bolsas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPG-EPR), visto que a Comissão de Bolsas deste programa é a instância máxima para deliberação sobre os processos referentes à distribuição de bolsas de estudos para os discentes do programa.

§1º A Comissão de Bolsas será composta por quatro (4) membros: o Coordenador(a) ou Vice-Coodenador(a) do Programa, dois (2) representantes docentes e um (1) representante discente que sejam da Coordenação do Programa de Pós-Graduação (CoPG) da EPR designados para este fim.

§2º A Coordenação (Coordenador e Vice-Coodenador) do programa reserva-se o direito de nomear uma comissão de atribuição de bolsas para um processo seletivo específico; na ausência desta nomeação, a própria Coordenação do programa atuará como tal comissão.

§3º O mandato dos representantes será de dois anos, a contar da data que foram designados para este fim.

§4º Caberá a esta Comissão definir procedimentos e critérios para a atribuição de bolsas do Programa.

§5º Caberá a esta Comissão estabelecer critérios que possibilitem o cumprimento das determinações das agências financiadoras e da UFABC nos prazos e condições estipuladas.

§6º Caberá a esta Comissão avaliar os processos de solicitação de bolsa dos discentes, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Comissão e as normas exigidas pelas agências financiadoras e pela UFABC.

§7º Caberá a esta Comissão notificar à Coordenação do Programa os nomes dos discentes indicados para o recebimento das bolsas no período subsequente à solicitação.

§8º Caberá a esta Comissão manter um sistema de acompanhamento e avaliação das atividades e do desempenho acadêmico dos bolsistas.

§9º Caberá a esta Comissão decidir quanto à eventual redistribuição de bolsas por descumprimento das normas estabelecidas.

§10º A Comissão de Bolsas tem a prerrogativa de adotar medidas e aplicar sanções para exigir dos discentes bolsistas o cumprimento das suas obrigações junto às agências de fomento e à UFABC.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As Bolsas de Estudo de que tratam esta portaria são aquelas fornecidas diretamente ao PPG-EPR pela CAPES, CNPq e pela UFABC, para os discentes.

§1º Para os fins deste regulamento, serão considerados como pleiteantes à bolsa de estudo os discentes que demonstrarem formalmente interesse em receber bolsa no ato da inscrição no processo seletivo.

§2º Ao discente regular com curso em andamento poderá ser concedida bolsa, a partir do segundo quadrimestre cursado, desde que não tenha sido reprovado nem obtido conceito C em disciplina de pós-graduação cursada na UFABC e não possua qualquer vínculo empregatício de qualquer espécie/renda (emprego formal, participação societária em empresas, micro-empendedor individual ou qualquer outra atividade remunerada, etc.).

§3º As Bolsas de Estudo podem ser liberadas durante toda vigência do processo seletivo, seja por quota ou oriunda de um discente que defendeu sua dissertação, teve seu prazo de bolsa esgotado ou não cumpriu os requisitos exigidos pelo programa e das portarias e resoluções de bolsas vigentes.

§4º Para estar apto a receber a bolsa, o discente deve cumprir todos os requisitos exigidos pelas Normas do Programa, Regimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC e Recomendações da CAPES/CNPQ.

Art. 3º Para os ingressantes no programa, as bolsas de estudo serão atribuídas por ordem de classificação do discente no processo seletivo e análise de seu Curriculum Vitae Lattes, conforme pontuação apresentada no Anexo I. Para os alunos que já possuem bolsa no PPG-EPR, para mantê-la ou renová-la ao longo do curso, se levará em consideração seu desempenho acadêmico e científico no programa, conforme o Art.6º, §1º a §4º.

§1º Para finalidade de atribuição de bolsas, a vigência de um processo seletivo se inicia no dia da publicação do resultado final e se encerra no dia da publicação do resultado do processo seletivo subsequente.

§2º Os indicadores de avaliação do Curriculum Lattes, em ordem de prioridade de análise serão: Publicação de artigos científicos em periódicos internacionais, publicação de artigos científicos em periódicos nacionais, artigos científicos publicados em congressos internacionais, artigos científicos publicados em congressos nacionais, ter participado de projeto

de iniciação científica em sua graduação (deverá apresentar documento oficial comprovando esta atividade), ter sido monitor de disciplina durante sua graduação (deverá apresentar documento oficial comprovando esta atividade), ter livro publicado na área de conhecimento do PPG-EPR, ter capítulo de livro publicado na área de conhecimento do PPG-EPR e ter concluído curso de especialização na área de conhecimento do PPG-EPR.

CONCESSÃO DE BOLSAS INSTITUCIONAIS

Art. 4º A duração máxima das Bolsas de Estudos não poderá ultrapassar o prazo de 24 meses para o Mestrado e de 48 meses para Doutorado.

Art. 5º Todos os bolsistas do PPG-EPR terão seu desempenho acadêmico e científico avaliados ao final de cada quadrimestre letivo da UFABC. A avaliação será realizada pela Comissão de Bolsas do PPG-EPR com base no relatório de acompanhamento revisto, comentado, assinado e encaminhado pelo orientador no prazo estipulado.

Parágrafo único: No caso de não ser apresentado o relatório de acompanhamento no prazo estipulado, essa conduta será levada ao conhecimento da Comissão de Bolsas que analisará o caso especificamente, podendo ocorrer o encerramento da bolsa.

Art. 6º Para permanecer com a bolsa de estudo após o processo de avaliação ou renová-la, tanto o desempenho acadêmico como o desempenho científico do bolsista deverão ser considerados excelente ou bom.

§1º Para o programa PPG-EPR, excelente desempenho acadêmico significa obter conceito A em todas as disciplinas e bom desempenho acadêmico significa que o bolsista obteve conceitos A e B nas disciplinas, sendo no mínimo 50% de conceitos A, obrigatoriamente.

§2º Em caso de obtenção de conceito C (Regular) em alguma disciplina cursada, a Comissão de Bolsas do PPG-EPR emitirá um parecer, podendo definir pelo encerramento da bolsa.

§3º A bolsa será automaticamente cancelada quando da ocorrência de mais de um conceito C (Regular) durante o curso ou de pelo menos um conceito F (Reprovado).

§4º Para demonstrar desempenho científico excelente ou bom o bolsista deve obter parecer favorável do orientador no desenvolvimento da pesquisa e das demais atividades extracurriculares durante o período avaliado. Em caso de parecer de desempenho científico em desacordo com excelente ou bom, a referida bolsa de estudo será avaliada pela Comissão de Bolsas do PPG-EPR, que pode definir pelo seu encerramento.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E TERMO DE COMPROMISSO

Art. 7º No ato da inscrição no processo seletivo no PPG-EPR, o candidato sem vínculo empregatício de qualquer espécie/renda pode manifestar interesse na concessão de Bolsa de Estudo Institucional ou durante o decorrer do programa, conforme o Art. 2º, §2º.

Art. 8º Ao ser comunicado da concessão da Bolsa de Estudo o aluno deve preencher e assinar o Termo de Compromisso juntamente com seu Orientador.

CONCESSÃO E ENCERRAMENTO DE BOLSAS

Art. 9º A concessão e o encerramento de cotas de Bolsa de Estudo destinadas ao PPG-EPR são responsabilidades da Comissão de Bolsas.

Art. 10º O discente que receber bolsa de estudo está obrigado a dedicar-se exclusivamente às atividades do PPG-EPR durante o período de vigência da bolsa, a qual não considerará período de férias.

Art. 11º Além das avaliações acadêmicas realizadas quadrimestralmente pelo PPG-EPR, ocorrerão as concessões, encerramentos e renovações administrativas ao final de cada ano, de acordo com os prazos de envio das solicitações definidos pela PROPG.

Art. 12º Caso o discente solicite trancamento de matrícula no PPG-EPR, sua bolsa será cancelada, podendo concorrer a uma nova bolsa de estudo na ocasião de seu retorno às atividades do programa.

Art. 13º O cancelamento de concessão de bolsa de estudo ocorrerá, se o discente for reprovado 1 (uma) vez no exame de qualificação.

Art. 14º O cancelamento de concessão de bolsa de estudo ocorrerá, se o discente for desligado do programa.

Art. 15º O cancelamento de concessão de bolsa de estudo ocorrerá, em caso de concessão de bolsa de outra agência de fomento conforme resolução CONSEPE nº 93.

Art. 16º O cancelamento de concessão de bolsa de estudo ocorrerá, em caso de solicitação expressa e justificada do orientador, que será devidamente analisada pela Comissão de Bolsas.

Art. 17º O cancelamento de concessão de bolsa de estudo ocorrerá, se o discente não realizar a matrícula quadrimestral.

OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

Art. 18º O bolsista é obrigado a comunicar imediatamente ao seu orientador, a Comissão de Bolsas e a Coordenação do Programa (Coordenador e Vice) sobre a efetivação de vínculo que envolva atividade remunerada (emprego formal, participação societária em empresas, micro-empendedor individual ou qualquer outra atividade remunerada, etc.).

§1º O bolsista é obrigado a justificar faltas às aulas e às atividades do PPG-EPR no seu relatório de acompanhamento.

§2º O bolsista que não cumprir o Termo de Compromisso, as regras vigentes nesta Portaria e nos demais documentos da Universidade terá sua conduta levada a conhecimento da Comissão de Bolsas que emitirá um parecer, que pode definir o encerramento da bolsa.

Art. 19º Ao final de cada quadrimestre letivo, todos os bolsistas deverão encaminhar relatório ao seu orientador. O orientador é responsável por fazer parecer circunstanciado sobre o desempenho científico do aluno, contendo descrição das atividades realizadas durante o período, a saber:

I - relatório sobre o desempenho em relação às disciplinas cursadas.

II - descrição das atividades extras realizadas no período, com a indicação de sua carga horária, como participações em eventos científicos e suas contribuições para a pesquisa do bolsista e para o PPG-EPR.

III - progressos/dificuldades na elaboração da dissertação, pois no caso de não conclusão do curso com a defesa, os recursos financeiros terão que ser devolvidos.

IV - participações e promoções de eventos do PPG-EPR.

V - apresentação de trabalho em eventos científicos e/ou publicação de artigo acadêmico.

VI - justificativas apresentadas das faltas ocorridas nas disciplinas e quaisquer outras atividades no âmbito do PPG-EPR.

Parágrafo único. Após análise, os orientadores de bolsistas deverão encaminhá-los para a Comissão de Bolsas com suas observações e/ou concordância.

Art. 20º O discente beneficiário de bolsa CAPES Demanda Social (DS) e UFABC deve obrigatoriamente cursar a disciplina de Estágio Docência (conforme regulamentado pela CAPES).

Art. 21º No caso dos bolsistas CAPES/DS, compete à Comissão de Bolsas registrar e avaliar o estágio de docência para fins de crédito do discente, bem como a definição quanto à supervisão e ao acompanhamento do estágio. (Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, CAPES).

Art. 22º O bolsista CAPES que atue como docente de ensino superior e comprovar tais atividades ficará dispensado do estágio de docência.

Art. 23º As atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do PPG-EPR realizado pelo discente.

Art. 24º A carga horária máxima do estágio de docência será de 4 (quatro) horas semanais.

Art. 25º É obrigatória a defesa para os bolsistas CAPES e UFABC. Caso contrário, os recursos investidos deverão ser devolvidos.

EXAMES DE QUALIFICAÇÃO

Art. 26º O discente que não cumprir o prazo de até 14 meses para a realização da qualificação de Mestrado terá sua conduta levada ao conhecimento da Comissão de Bolsas que emitirá um parecer, que pode incluir o encerramento da bolsa.

LICENÇA MATERNIDADE

Art. 27º Em caso de ocorrência de parto durante o período de vigência da bolsa, a bolsista do PPG-EPR poderá ter prorrogação de até 6 (seis) meses de bolsa UFABC e 4 meses para a CAPES.

Parágrafo único. O pedido de afastamento temporário para realização do parto deverá ser protocolado na PROPG, especificando as datas de início e término do mesmo juntamente com os documentos comprobatórios do término da gestação.

RECURSOS

Art. 28º É facultado ao interessado a apresentação de recurso após a data da comunicação oficial das decisões da Comissão de Bolsas.

§1º O recurso deverá ser elaborado e encaminhado pelo discente para o endereço eletrônico - pgepr@ufabc.edu.br no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da comunicação oficial da decisão.

§2º Os recursos apresentados serão avaliados pela Comissão de bolsas do PPG-EPR, não cabendo mais recursos sobre a decisão.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 29º - Caberá à Coordenação do Programa enviar os nomes dos candidatos à concessão de bolsa para a Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação – ProPG, que se encarregará da homologação do ato, podendo esta demandar quaisquer outros documentos e informações que julgar necessários.

CASOS OMISSOS

Art. 30º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Bolsa do PPG-EPR.

Art. 31º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Prof. Dr. Delmo Alves de Moura

Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de
Pós-Graduação em Engenharia de Produção

ANEXO I

A pontuação para análise de bolsa no PPG-EPR será conforme o proposto pela área de Engenharias III - Capes/Qualis, sendo:

Item	Pontuação
ARTIGOS CIENTÍFICOS	
Artigo em periódico científico internacional extrato A1 Qualis/CAPES	20
Artigo em periódico científico internacional extrato A2 Qualis/CAPES	18
Artigo em periódico científico internacional extrato B1 Qualis/CAPES	15
Artigo em periódico científico internacional extrato B2 Qualis/CAPES	12
Artigo em periódico científico internacional extrato B3 Qualis/CAPES	07
Artigo em periódico científico nacional extrato A1 Qualis/CAPES	20
Artigo em periódico científico nacional extrato A2 Qualis/CAPES	18
Artigo em periódico científico nacional extrato B1 Qualis/CAPES	12
Artigo em periódico científico nacional extrato B2 Qualis/CAPES	10
Artigo em periódico científico nacional extrato B3 Qualis/CAPES	05
Artigo em periódico científico nacional extrato B4 Qualis/CAPES	03

CONGRESSOS	
Internacional: Apresentação artigo científico	03
Nacional: Apresentação artigo científico	02
INICIAÇÃO CIENTÍFICA	
Documento de comprovação de realização com bolsa	05
Documento de comprovação de realização sem bolsa	03
MONITORIA	
Documento de comprovação por semestre/quadrimestre letivo	02
LIVRO PUBLICADO	
Publicação de livro na área de conhecimento do PPG-EPR	20
CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO	
Publicação de capítulo de livro na área de conhecimento do PPG-EPR	05
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
Ter finalizado um curso de especialização na área de conhecimento do PPG-EPR, com documento de comprovação	08



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

Alameda da Universidade, s/nº, Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09606-045
pgepr@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 007/2019

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção referente ao ingresso no **segundo quadrimestre do ano de 2019.**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado, *stricto sensu*, com início previsto para o segundo quadrimestre de 2019 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, a qual será presidida pela servidora docente Vanderli Correia Prieto – SIAPE 1917110, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Carolina Corrêa De Carvalho – SIAPE 2187270, Delmo Alves de Moura, – SIAPE 1760422, Leonardo Ribeiro Rodrigues – SIAPE 2187277, Patrícia Belfiore Fávero, SIAPE 1842803 e Silvia Novaes Zilber Turri – SIAPE 2327844.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Curso de Mestrado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (ver item 4 deste edital).

1.3. A seleção dos candidatos será realizada em uma etapa de caráter eliminatório e classificatório, composta de duas provas escritas, sendo: (1) Prova de conteúdo da área de Engenharia de Produção e (2) Prova de Proficiência na Língua Inglesa, totalizando 4 horas de duração.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO



2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação de resultados e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2019 é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	08/02/2019 a 10/03/2019 , até às 23h59min no horário de Brasília.
Divulgação das inscrições homologadas	18/03/2019
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	18/03/2019 a 22/03/2019
Resultado dos recursos das inscrições	26/03/2019
Prova de conteúdo da área de Engenharia de Produção e Prova de Proficiência na Língua Inglesa	29/03/2019 (sexta-feira) Horário de início: 14h Campus de São Bernardo do Campo A sala será divulgada no portal do programa (http://propg.ufabc.edu.br/pgepr/)
Resultado das Provas	09/04/2019
Prazo para recurso do resultado da Prova de conteúdo da área de Engenharia de Produção e da Prova de Proficiência na Língua Inglesa	09 a 13/04/2019
Divulgação do resultado dos recursos das provas e Divulgação do Resultado final	17/04/2019
Matrícula	Início em 08/05/2019 – ver calendário da Pós-graduação
Início das aulas	03/06/2019 – ver calendário da Pós-graduação

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

2.4. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção/Coordenação, por questão de oportunidade e/ou conveniência.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 20 vagas para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 08 de fevereiro de 2019 a 10 de março de 2019, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – **Curso de Mestrado**, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceito, para inscrição, cópia do passaporte);

II. Cópia do **histórico escolar da graduação**;

III. Cópia do **currículo** (no formato da Plataforma Lattes (https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio) sendo que a documentação comprobatória deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- ✓ Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- ✓ Publicações;
- ✓ Experiência profissional.

IV. **Diploma de Graduação** ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (vide item 2.1) sendo que os diplomas de graduação obtidos no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

V. **Carta de anuência do orientador indicado**.

VI. **Projeto de pesquisa** assinado pelo orientador indicado e que seja credenciado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFABC. O projeto de pesquisa deve apresentar aderência a uma das linhas de pesquisa deste Programa e o arquivo deve ter o tamanho máximo de 10Mb em formato pdf, no máximo 5 páginas (laudas) em Times New Roman e espaçamento simples. Na folha de rosto do projeto de pesquisa deverá constar os nomes tanto do candidato como do professor orientador. Recomenda-se que sua estrutura contemple os seguintes elementos:

a) Título, b) Contexto (problema) de pesquisa e sua relevância, c) Objetivo de Pesquisa, d) Revisão da literatura: apresentar as principais teorias (e referências associadas) que devem embasar o estudo, e) Método: – tipo de pesquisa, escolha da amostra ou do caso de estudo, coleta de dados e análise, f) Resultados esperados, g) Cronograma das atividades, h) - Referências utilizadas.

VII. Outros documentos (no máximo cinco) julgados pertinentes pelo candidato (**opcional**), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, premiações, etc.

4.2 A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens I a VII e do atendimento a suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

4.3 No Formulário de Inscrição os candidatos devem indicar se são pessoas com deficiência, e em caso positivo, devem anexar atestado médico ou comprovação (obrigatoriamente em pdf).

Parágrafo único. A indicação de equipamentos necessários para a realização da etapa do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.4. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) nº 06 de 21 de junho de 2017 e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.5. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min do dia 10 de março de 2019.

4.6. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1. deste Edital.

4.7. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.8. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.9. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 3.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga (vide Sistema SIGAA - <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>).

4.10. Sobre o turno das aulas: As aulas serão ministradas no período matutino ou vespertino, podendo ser ministradas no período noturno, a critério do docente solicitante.

4.11. O candidato deve indicar, no ato da inscrição, se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

4.12. O candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1).

5.1.1. O processo será realizado em uma única etapa, contendo duas provas de avaliação de caráter eliminatório e classificatório, a saber:

I. Prova de Proficiência na Língua Inglesa

- a) Será avaliada a capacidade de compreensão de texto e gramática.
- b) O candidato será eliminado se obtiver nota inferior a 6 (seis) na Prova de Proficiência da Língua Inglesa.
- c) Esta prova terá peso 4 na média final da avaliação.

II. Prova de Conteúdo da Área de Engenharia de Produção

a) A Prova de Conteúdo da Área de Engenharia de Produção será constituída de questões relativas aos seguintes assuntos:

- 1. Estratégia organizacional;
- 2. Gestão da Qualidade;
- 3. Gestão de Sistemas de Produção e Operações;
- 4. Planejamento, Programação e Controle da Produção;

5. Projeto de Fábrica e de Instalações Industriais: organização industrial, layout/arranjo físico;
6. Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos e Distribuição

Referências bibliográficas sugeridas:

GAITHER, Norman; FRAZIER, Greg. Administração da Produção e Operações. 8. ed. São Paulo, SP: Cengage Learning.

KRAJEWSKI, Lee J.; RITZMAN, Larry P.; MALHOTRA, Manoj K. Administração de Produção e Operações. 8. ed. São Paulo, SP: Pearson Education do Brasil.

SLACK, Nigel, CHAMBERS, Stuart; JOHNSTON, Robert. Administração da Produção. 3. ed. São Paulo, SP: Atlas.

- b) A prova terá peso 6 (seis) na média final da avaliação.
- c) O candidato será eliminado se obtiver nota inferior a 6 (seis) na Prova de Conteúdo da Área de Engenharia de Produção.
- d) Durante a execução da Prova de Conteúdo da Área de Engenharia de Produção não será permitida a consulta a nenhum material ou mesmo o uso de telefone celular, *tablet*, *notebook* ou algo equivalente.

5.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar, os locais, as salas e os horários das provas, no portal do programa.

I. Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados, após o início das provas, ou não comparecerem ao local da prova escrita.

5.2. A média final do candidato será calculada como segue:

$$\text{Média Final} = \frac{(4,0 \cdot \text{Prova de Proficiência}) + (6,0 \cdot \text{Prova de Conteúdo da Área})}{10}$$

5.2.1. A nota mínima para concorrer a uma das vagas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção é a média final 6 (seis), conforme contabilização no item **5.2**, sendo que o candidato que tirar nota inferior a 6 (seis) estará automaticamente desclassificado do processo.

5.2.3. Serão classificados os candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis), obedecendo o número de vagas disponíveis. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na posição.

5.3. O Curriculum Lattes (CNPQ) do candidato será avaliado pela Comissão de Bolsas somente para fim de concessão de bolsas de estudo (ver item 9 deste edital).

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- III. Aquele(s) que chegarem atrasados no local do exame (provas).
- IV. Os candidatos que obtiverem nota **menor do que 6 (seis)** em qualquer uma das provas escritas.

6.2 Só serão aprovados os candidatos que forem classificados entre o número total de vagas disponibilizadas pelo programa.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (<http://propg.ufabc.edu.br/pgepr>).

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção em <http://propg.ufabc.edu.br/pgepr>.

7.2. Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (ver item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (pgepr@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

7.3. O recurso deve atender ao seguinte:

I – O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;

II – Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

7.4. Caberá à Coordenação/Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

7.5. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Coordenação/Comissão de Seleção.

7.6. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Atendimento da Pós-Graduação, localizada no campus São Bernardo do Campo da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

8.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 2º quadrimestre de 2019.

8.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indicarem dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição constante do Sistema SIGAA - <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>) concorrem à bolsas de estudo que estejam sob a administração da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, concedidas por agências de fomento.

9.1.1 A atribuição de bolsas e sua gestão é feita pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e deve atender a Portaria 02/2019 do Programa de Engenharia de Produção (disponível no site do programa: <http://propg.ufabc.edu.br/pgepr>).

9.2. Os critérios de atribuição de bolsas estão definidos pela Portaria 02/2019 do Programa de Engenharia de Produção (disponível no site do programa: <http://propg.ufabc.edu.br/pgepr>).

9.3. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu (vide link <http://propg.ufabc.edu.br/legislação/>) e das Normas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (<http://propg.ufabc.edu.br/pgepr>).

10.2 Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página do Programa, em: <http://propg.ufabc.edu.br/pgepr> e através de seus currículos na plataforma Lattes (**<http://lattes.cnpq.br/>**) – **Vide Anexo I.**

10.3. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: pgepr@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 25 de Janeiro de 2019.

Vanderli Correia Prieto

SIAPE 1917110

Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I
Docentes Credenciados na Pós-Graduação em Engenharia de Produção e temas de pesquisa

Nome	Temas de pesquisas
Aritanan Borges Garcia Gruber	Combinatória; Complexidade Computacional; Otimização e Probabilidade; Aprendizado de Máquina; Teoria de Funções Booleanas. http://professor.ufabc.edu.br/~aritanan.gruber/ http://lattes.cnpq.br/9791191849907914 https://www.researchgate.net/profile/Aritanan_Gruber aritanan.gruber@ufabc.edu.br
Carolina Corrêa De Carvalho	Gestão da Cadeia de Suprimentos, Pesquisa Operacional, Análise de Desempenho (benchmark), Terminais de Transportes e Logística, Roteirização de Veículos e Inovação no Ensino Superior http://lattes.cnpq.br/8436132193465124 carolina.carvalho@ufabc.edu.br
Delmo Alves De Moura	Sistemas logísticos, envolvendo o transporte marítimo, gestão portuária e operações com tecnologias inovadoras e sustentáveis, com foco na integração modal (rodoviário, ferroviário e hidroviário). Pesquisador na área de sistemas e processos de manufatura e inovação em operações. Estudo de modelos, métodos e simulação de operações e processos. http://lattes.cnpq.br/0667044393114684 https://www.researchgate.net/profile/Delmo_Moura delmo.moura@ufabc.edu.br
Douglas Alves Cassiano	Modelagem Estratégica, Análise de Dados Multivariados, Modelagem Multicritério da Decisão, Elaboração, Análise e Avaliação de Projetos http://lattes.cnpq.br/1987040329676323 douglas.cassiano@ufabc.edu.br
Erik Gustavo Del Conte	Manufatura enxuta e simulação de processos Manufatura aditiva: gestão do processo e suas tecnologias Gêmeo Digital (Digital Twin) de sistemas de manufatura Ciência de dados na manufatura avançada Monitoramento e simulação de processos de usinagem http://lattes.cnpq.br/6113062789118968 Researchgate https://www.researchgate.net/profile/Erik_Del_Conte erik.conte@ufabc.edu.br
Fedor Pisnitchenko	Matemática aplicada: Análise numérica e otimização http://lattes.cnpq.br/2068769215432768 feodor@ufabc.edu.br
Klaus Schützer	Engenharia do Produto: Produtos Inteligentes (Smart Product - Industry 4.0), Gêmeo Digital (Digital Twin), Desenvolvimento Integrado do Produto, Desenvolvimento Virtual do Produto, Gestão do Produto e Metodologia de Projeto Engenharia do Processo: Manufatura Inteligente (Smart Manufacturing -

	Industry 4.0), Produção Inteligente (Smart Production - Industry 4.0), Planejamento do Processo - Programação CAM, Simulação da Produção, Tecnologia de Usinagem schuetzer@scpm.unimep.br http://lattes.cnpq.br/4773163298330635 schuetzer@ptw.tu-darmstadt.de
Leonardo Ribeiro Rodrigues	Biocerâmicas, nanotecnologia, nanociência, engenharia tecidual, rotofiação de polímeros e compósitos, biofabricação e manufatura avançada. http://lattes.cnpq.br/7071361726990325 ribeiro.rodrigues@ufabc.edu.br
Luciana Wasnievski da S. de L.Ramos	Estudo, desenvolvimento e otimização de: processos de microfabricação; sensores, atuadores e MEMS; coletores e conversores de energia; sistemas térmicos. http://lattes.cnpq.br/0624746940489201 swluciana@ipt.br
Marcia Maria Penteadó Marchesini	Green Supply Chain Management Management (GSCM) e Supply Chain Management (SCM), Logística Integrada e Logística Reversa, Gestão Ambiental Empresarial, aplicação da Engenharia de Produção no setor de Entretenimento. http://lattes.cnpq.br/6714495666526540 marcia.marchesini@ufabc.edu.br
Patricia Belfiore Fávero	Programação e Controle de Produção, Logística e Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos, Pesquisa Operacional e Data Science para Tomada de Decisão http://lattes.cnpq.br/5168325522340143 patricia.favero@ufabc.edu.br
Pedro Jose Perez Martinez	Engenharia de Transportes, com ênfase em inventario de emissões veiculares e sua relação com a qualidade do ar nos ambientes urbanos, atuando, principalmente, nos seguintes temas: transporte, energia e meio ambiente, logística verde, mudanças climáticas e indicadores de desempenho e sustentabilidade. http://lattes.cnpq.br/4926743288801453 http://www.researcherid.com/rid/H-5903-2012 http://scholar.google.com.br/citations?user=BRX4uaEAAA&hl=en http://www.scopus.com/authid/detail.uri?origin=resultslist&authorId=36695294900&zone= https://www.researchgate.net/profile/Pedro_Perez-Martinez pedro.perez@ufabc.edu.br
Sergio Ricardo Lourenço	Eficiência Energética, Projetos, Gás Natural e Engenharia de Segurança do Trabalho http://lattes.cnpq.br/7066276230059704 sergio.lourenco@ufabc.edu.br
Silvia Novaes Zilber Turri	Inovação e estratégia. Temas: Startups e Aceleradoras de Empresas; Impactos da Era Digital nos Negócios; Inovações em Supply Chain e na Indústria 4.0; IoT; Uso de Mídias Sociais nos negócios; Novos Modelos de Negócio; Mobile Banking; Empreendedorismo e Inovação em Pequenas

	<p>Empresas; Competências para a Ind.4.0; Capacidades e Estruturas Organizacionais para Inovação.</p> <p>Link CV Lattes: http://lattes.cnpq.br/2329851999310719</p> <p>Link Research Gate: https://www.researchgate.net/profile/Silvia_Zilber2/silvia.zilber@ufabc.edu.br</p>
Vanderli Correia Prieto	<p>Estratégia empresarial, alinhamento estratégico, implementação de estratégias, desempenho organizacional, inovação no ensino superior, qualidade em serviços, qualidade para a indústria 4.0, modelos de negócios e sustentabilidade.</p> <p>https://www.researchgate.net/profile/Vanderli_Prieto</p> <p>http://lattes.cnpq.br/3544819713003525</p> <p>vanderli.prieto@ufabc.edu.br</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580
posmec@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 04/2019

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) referente ao ingresso no segundo quadrimestre de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu*, com início previsto para o segundo quadrimestre de 2019 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do PPG-MEC, a qual será presidida pelo servidor docente Diego Paolo Ferruzzo Correa – Siape 2249350, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Karl Peter Burr –Siape 1604343 e André Fenili – Siape 1604330.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, em áreas de ciências exatas e/ou engenharias, ou então a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (vide item 3).

1.3. A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas cada uma de caráter eliminatório: (1) prova escrita de conhecimentos sem consulta e (2) análise do histórico da graduação, do projeto de pesquisa e do currículo vitae.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação de resultados e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2019 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	De 08/02/2019 até as 23h59min de 10/03/2019 (horário oficial de Brasília)
Divulgação das inscrições homologadas	13/03/2019
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	14/03/2019 a 19/03/2019
Resultado dos recursos das inscrições	21/03/2019
Prova escrita	25/03/2019
Resultado da prova escrita	Até 31/03/2019
Prazo para recurso do resultado da prova escrita	01/04/2019 até 06/04/2019
Divulgação do resultado do recurso da prova escrita e dos classificados para a segunda fase do processo seletivo	Até 11/04/2019
Divulgação do resultado da Segunda fase: análise do histórico escolar, do projeto de pesquisa e do curriculum vitae.	18/04/2019
Prazo para recurso do resultado da 2ª fase	19/04/2019 até 23/04/2019
Divulgação do resultado final	Até 02/05/2019
Matrícula	08/05/2019 ou 09/05/2019 (a definir)
Início das aulas	03/06/2019

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

2.4. Serão oferecidas **30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado**. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 08/02/2019 até as 23h59min de 10/03/2019 (horário oficial de Brasília), o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar em Alunos Regulares e clicar no ícone

3

“CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher INGRESSO 2019.2 - ALUNOS REGULARES responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **(obrigatoriamente em formato PDF)**:

I Cópias dos documentos de identidade do candidato:

- a) RG, CPF, para brasileiros e para estrangeiros (quando houver);
- b) RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

II Cópia do histórico escolar da graduação completo;

III Cópia do Diploma da Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa);

IV Os diplomas de graduação obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

V Cópia do currículo vitae completo, sendo que a documentação comprobatória deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- b) Publicações;
- c) Participações em eventos científicos e/ou tecnológicos e
- d) Experiência profissional.

VI. Projeto de Pesquisa: o candidato deverá elaborar um projeto de pesquisa junto com seu possível orientador e submetê-lo na inscrição. Caso o candidato não consiga definir seu orientador, deverá fazer seu próprio projeto de pesquisa adequado ao Programa. O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 10 páginas digitadas em espaço duplo. Deve compreender:

- a) Resumo (máximo 20 linhas);
- b) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- c) Objetivos;
- d) Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- e) Material e métodos e
- f) Forma de análise dos resultados.

Na folha de rosto deverão constar os nomes tanto do candidato como do possível orientador (caso haja). Recomenda-se ao candidato entrar em contato antecipadamente, com um professor membro do PPG-MEC (<http://posmec.ufabc.edu.br/corpo-docente/>) para a definição do tema do projeto de pesquisa.

VII Para os candidatos que trabalham, documento que comprove a autorização e anuência de seu supervisor na instituição onde atua.

3.2. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência deverão anexar o atestado ou documento(s) que comprove(m) a deficiência e indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

3.3. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 3.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga.

3.4. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

3.5. Os candidatos que já foram alunos regulares no PPG-MEC e que por algum motivo não concluíram o mestrado no prazo estabelecido devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador (modelo livre).

3.6. O candidato deve indicar no ato de inscrição, se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 8 deste edital.

3.7. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

3.8 -A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição e na exclusão do candidato.

3.9. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até as 23h59min do dia 10/03/2019, (horário oficial de Brasília).

3.10. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

3.11. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. Dos Critérios de Seleção

4.1.1 O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (Curso de Mestrado) é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. O processo será realizado em duas etapas de avaliação, cada uma de caráter eliminatório, a saber:

I. Prova escrita;

II. Análise de histórico escolar, do projeto de pesquisa e do curriculum vitae (para candidatos aprovados na primeira fase, que é a prova escrita)

4.1.2. Da prova escrita

4.1.2.1 A prova escrita será constituída por **16 questões** de oito matérias (duas questões por matéria), as questões serão de caráter dissertativo e relacionadas às áreas de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica. O candidato deverá escolher somente **10 questões**. A seguir, as matérias de avaliação, os tópicos específicos de cada matéria e as referências bibliográficas:

Cálculo diferencial e integral: Funções de uma variável: limite, derivadas e integrais. Referência: Stewart, J., “Cálculo Vol. 1”, 5ª. Edição, Ed. Thomson, 2003.

Álgebra linear: Matrizes e determinantes: operações básicas e propriedades. Auto-valores e auto-vetores. Referência: Boldrini, J. L.; Costa, S. I. R.; Ribeiro, V. L. F. F.; Wetzler, H. G., Álgebra Linear, 3ª edição, Editora HARPER & Row do Brasil Ltda, 1980.

Dinâmica: Cinemática de partículas, cinemática de corpos rígidos e movimento plano de corpos rígidos. Referência: Beer, F.P.; Johnston, E.R.; Cornwell, P.J, Mecânica Vetorial Para Engenheiros – Dinâmica - 9ª Ed. Bookman, 2012, Cap. 11, 12, 15 e 16.

Mecânica dos fluidos: Conceitos fundamentais, estática dos fluidos, equações básicas na forma integral, introdução à análise diferencial, escoamento incompressível de fluidos não viscosos.

Referência: Fox & McDonald, “Introdução à Mecânica dos Fluidos”, 6a ed., Editora LTC, 2006, Cap. 2 a 6.

Mecânica dos sólidos: Membros carregados axialmente, torção de barras, forças de cisalhamento e momentos fletores, tensões em vigas, análise de tensão e deformação. Referência: Gere, J.M., “Mecânica dos Materiais”, Ed. Cengage Learning, 2003, Cap. 2, 3, 4, 5 e 7.

Modelagem e controle: Modelagem matemática de sistemas dinâmicos, análise de resposta transitória e de regime estacionário, análise de sistemas de controle no espaço de estados. Referência: Ogata, K. “Engenharia de Controle Moderno”, 4ª. Edição, Pearson, 2003, Cap. 3, 5 e 11.

Materiais e processos de fabricação: Materiais de engenharia, teoria da usinagem de metais. Referência GROOVER, M. P. Introdução aos Processos de Fabricação. 1ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014. ISBN: 9788521625193. Cap. 2 e 15.

Termodinâmica: Trabalho e calor, Primeira e Segunda Leis da termodinâmica para sistemas e volumes de controle, entropia. Referência: Van Wylen, Sonntag & Borgnakke, “Fundamentos da Termodinâmica”, tradução da 6a ed. americana, Ed. Edgard Blücher, 2003, Cap. 4 a 8.

4.1.2.2 Alunos brasileiros ou estrangeiros comprovadamente residentes fora do país poderão solicitar à Coordenação da Pós-Graduação em Engenharia Mecânica a realização da prova escrita em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço eletrônico **posmec@ufabc.edu.br até as 23h59min de 10/03/2019 (horário oficial de Brasília)**. Os candidatos residentes no Brasil deverão, obrigatoriamente, realizar a prova escrita de forma presencial.

4.2 Da pontuação e nota de corte

4.2.1 Cada uma das 16 questões da prova escrita vale **um ponto**. O candidato escolherá 10 questões para resolver e obterá nota máxima de **dez pontos**. Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota maior ou igual a **cinco pontos**. O candidato que obtiver nota menor que cinco pontos será considerado reprovado e automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.2.2 Na segunda fase do processo, serão pontuados o histórico escolar de graduação completo, com nota máxima de **dez pontos**, o projeto de pesquisa com nota máxima de **dez pontos** e o currículo vitae, com nota máxima de **dez pontos**.

4.2.3 A nota correspondente ao histórico escolar da graduação completo será calculada como o produto da média das notas das disciplinas cursadas na graduação e a nota mais recente do curso de graduação consultada no portal do ENADE (<http://portal.inep.gov.br/enade>), com o resultado normalizado de 0 a 10.

4.2.4 A nota correspondente ao projeto de pesquisa será calculada da seguinte forma:

- a) Mérito científico e acadêmico (máximo três (03) pontos);
- b) Clareza e consistência dos objetivos (máximo três (03) pontos);
- c) Afinidade com as áreas de concentração do curso (máximo dois (02) pontos) e
- d) Coerência entre o plano de trabalho e os recursos do programa e os prazos do mesmo (máximo dois (02) pontos).

4.2.5 A pontuação do currículo vitae será calculada da seguinte forma:

I Publicações em congressos e revistas científicas (máximo quatro (04) pontos):

- a) Um ponto (1 p.) por publicação em congresso;
- b) Dois pontos (2 p.) por publicação em revista científica;

II Iniciações científicas (máximo quatro (04) pontos):

- a) Um ponto (1 p.) por iniciação científica sem bolsa;
- b) Dois pontos (2 p.) por iniciação científica com bolsa de agência de fomento;

III Participações em eventos científicos e/ou tecnológicos (máximo dois (02) pontos):

- a) Um ponto (1p.) por participação em eventos científicos e/ou tecnológicos nacionais;
- b) Dois pontos (2p.) por participação em eventos científicos e/ou tecnológicos internacionais;

IV Experiência profissional (máximo dois (02) pontos):

- a) Um ponto (1p.) por experiência profissional não relacionada ao projeto de pesquisa;
- b) Dois pontos (2p.) por experiência profissional relacionada ao projeto de pesquisa;

4.2.6 A pontuação final do candidato será calculada da seguinte forma:

$$\text{Pontuação final} = (5 * P1 + 3 * P2 + P3 + P4) / 10$$

P1 é a nota da prova escrita,

P2 é a nota do histórico escolar, **P3** é a nota do projeto de pesquisa

P4 é a nota do curriculum vitae.

4.2.7 Serão classificados os candidatos com pontuação final maior o igual a 5 (cinco) pontos mas estarão sujeitos ao número de vagas disponíveis.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

II Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

III Chegarem atrasados no local dos exames programados e .

IV Obtiver pontuação menor que cinco pontos na prova escrita.

5.2. Só serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do PPG-MEC (<http://posmec.ufabc.edu.br>).

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. O **resultado** contendo a classificação e a aprovação dos candidatos será publicado na página do PPG-MEC, em <http://posmec.ufabc.edu.br>.

6.2. Os **recursos** a que os candidatos têm direito (ver item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do PPG-MEC (posmec@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

6.3. O recurso deve atender ao seguinte:

I O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”;**

II Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir suas alegações de forma clara e objetiva.

6.4. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

6.5. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

6.6. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Atendimento da Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

7.2. O candidato aprovado deverá indicar um orientador pertencente ao quadro de docentes credenciados no PPG-MEC **NO ATO DA PRIMEIRA MATRÍCULA DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019.2**, através do formulário de **Aceite de Orientação** constante no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>, assinado pelo docente e discente.

7.3. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

7.4. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o segundo quadrimestre de 2019.

7.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

8.1 Não há garantia de bolsas de estudos para os alunos aprovados, mas aqueles que indiquem interesse no ato da inscrição, assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao programa, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do programa.

8.2 Caso haja disponibilidade, as bolsas serão atribuídas de acordo com a portaria de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Mecânica vigente no momento da alocação das mesmas.

9. DO TURNO DAS AULAS

9.1 As aulas serão ministradas no período de tarde das 14h00 às 18h00 e, eventualmente, algumas aulas poderão ser ministradas no período da noite das 18h00 às 23h00.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento do Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* (vide link <http://propg.ufabc.edu.br/legislação/>) e das Normas do PPG-MEC - Curso de Mestrado (vide link <http://posmec.ufabc.edu.br/normas-e-portarias/>).

10.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.3. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: posmec@ufabc.edu.br.

Santo André, 25 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Diego Paolo Ferruzo Correa

SIAPE 2249350

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Pós-graduação

Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
pgcta@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL 010/2019/PPG-CTA/PNPD

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPD/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas inscrições para a seleção de 01 (um) Bolsista de Pós-Doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC, em consonância com as regras definidas pela Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf).

A Comissão de Seleção será definida após as inscrições a critério da Coordenação do Programa e poderá envolver docentes externos ao mesmo.

O PNPD tem como objetivos:

- I. promover a realização de estudos de alto nível;
- II. reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III. renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV. promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

O PNPD consiste de bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) paga ao bolsista diretamente pela CAPES, observada a duração da bolsa constante nos parágrafos 1º e 2º, do item 1, deste edital.

1. PERFIL DO CANDIDATO

Exige-se do candidato atender os seguintes requisitos:

- I. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º. Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” deste item, inciso IV, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente, respeitada a vigência do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, conforme os termos da Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013.

§ 2º. Para os candidatos aprovados na modalidade “c” deste item, inciso IV, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

§ 3º. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 4º. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 5º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 6º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão de Seleção acima indicada, que levarão em conta o mérito acadêmico (aferido via CV e histórico escolar), o projeto de pesquisa e a aderência à área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental. Será levado em consideração o impacto potencial do projeto na consolidação dos grupos de pesquisa do Programa. Caso a comissão ache necessário, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado, para o e-mail pgcta@ufabc.edu.br. O assunto da mensagem deve ser “Inscrição - PNPd” seguida do nome completo do candidato,

- I. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- II. Projeto de Pesquisa;
- III. Carta ou e-mail de docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental com o aceite de se tornar supervisor da proposta;
- IV. Histórico Escolar.

4. CRONOGRAMA

- ✓ Prazo de inscrição: **28/01 a 01/03/2019**
- ✓ Análise da documentação: **07/03 a 12/03/2019**
- ✓ Divulgação do resultado parcial: **13/03/2019**
- ✓ Período de interposição de recursos do resultado parcial: **14/03/2019 a 15/03/2019**
- ✓ Divulgação do resultado final no site do Programa e por endereço eletrônico do candidato: **18/03/2019**
- ✓ Entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso do candidato na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC: **20/03/2019 a 22/03/2019**

5. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

- I. Título de Doutor (Certificado ou Diploma) – cópia simples e original;
- II. Documento de identidade com validade nacional ou passaporte com visto temporário de permanência no país (no caso de estrangeiro), CPF e comprovante de residência com CEP – cópia simples e original;
- III. Demonstrativo de Conta Corrente do Banco do Brasil, **exclusivamente**, (cabeçalho de extrato), em que o candidato seja o titular da mesma – cópia simples e original;
- IV. Título de Eleitor e comprovantes das duas últimas eleições ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais no caso de candidato brasileiro – cópia simples e original;
- V. No caso de ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar comprovante de afastamento da instituição de origem por prazo compatível com o prazo de vigência da bolsa (via original).
- VI. Além da documentação acima, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

6. DO BOLSISTA EXIGE-SE

- I. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- II. Dedicar-se às atividades do projeto;
- III. Submeter um artigo, junto com seu supervisor, com os resultados (completos ou parciais) de sua pesquisa para um periódico com qualificação igual ou superior a B1 no Qualis Capes área de avaliação Ciências Ambientais;
- IV. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Maiores informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC podem ser obtidas no site: <http://sinergi03.wix.com/ct-ambiental> ou pelo e-mail pgcta@ufabc.edu.br.

7. DOS RECURSOS

Os recursos a que os candidatos têm direito (item 4) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (pgcta@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Tecnologia Ambiental



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação
Av. dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André - SP
CEP 09210-580 - CNPJ: 07.722.779/0001-06
ppg.informacao@ufabc.edu.br

ERRATA AO EDITAL Nº 005/2019 – publicado no
Boletim de Serviço nº 811 de 18 de janeiro de 2019

Errata das normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, referente ao ingresso no 2º quadrimestre do ano de 2019 do Curso de Mestrado.

O Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a ERRATA ao Edital em referência:

- **Onde se lê:**

“2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 2º quadrimestre do ano de 2019 é apresentado a seguir:

....

Matrícula	08/05/2019 e 09/05/2019
-----------	-------------------------

...”

- **Leia-se:**

“2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 2º quadrimestre do ano de 2019 é apresentado a seguir:

....

Matrícula	A ser divulgada
-----------	-----------------

...”

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia da Informação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
CNPJ: 07.722.779/0001-06

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
Período: de 22 de dezembro de 2018 a 15 de janeiro de 2019

1. Homologação do DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

Programa	Docente	Siape/CPF	Vínculo	Data
CHS	Ivan Fortunato	1546657	Colaborador	16/5/2018
EBM	Emery Cleiton Cabral Correia Lins	1760478	Permanente	01/01/2018
EBM	Nasser Ali Daghestanli	2605683	Permanente	06/12/2018
	Ronny Calixto Carbonari	1957691		
EEL	Francisco Javier Roperro Peláez	1672981	Colaborador	11/12/2018
	Haroldo De Faria Junior	1671336		
	Jorge Tomioka	1544371		
ENS	Thays Cyrino de Mello Forato	075.593.988-39	Colaborador	31/12/2018
INV	Cristina Frões de Borja Reis	2072337	Permanente exclusivo	31/12/2017
	Danilo Tavares da Silva	220.088.658-60		

2. Homologação do REcredenciamento de Docentes.

Programa	Docente	Siape/CPF	Vínculo	Data
CHS	José Blanes Sala	1847300	Permanente	16/5/2018
EBM	Christiane Bertachini Lombello	1764396	Permanente	06/12/2018
	Diogo Coutinho Soriano	1946319		
	Harki Tanaka	1671296		
	Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano	1903304		
	Marcos Duarte	1876376		
	Patrícia Aparecida da Ana	1760474		
	Sônia Maria Malmonge	1604317		
EEL	Ahda Pionkoski Grilo Pavani	1669195	Permanente	11/12/2018
	Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho	1907748		
	Carlos Eduardo Capovilla	1762419		
	Edmarcio Antonio Belati	1671333		
	Ivan Roberto Santana Casella	1545701		
	José Luis Azcue Puma	2079380		
	Luiz Alberto Luiz de Almeida	1205456		
	Marcelo Bender Perotoni	1296761		
	Marcos Roberto da Rocha Gesualdi	1545447		
	Ricardo Caneloi Dos Santos	1545354		
	Segundo Nilo Mestanza Muñoz	2605446		
	Thales Sousa	1876380		
	Denise Criado Pereira de Souza	1768304		
	Victor Augusto Fernandes de Campos	1762333		
	José Alberto Torrico Altuna	2200473		

3. Homologação de ALTERAÇÃO DE VÍNCULOS DE DOCENTES.

Programa	Docente	Siape/CPF	De	Para	Data
EBM	Ana Carolina Quirino Simões	1732829	Permanente	Colaborador	06/12/2018

EBM	Christiane Ribeiro	1764396	Permanente	Colaborador	06/12/2018
	Maria Elizete Kunkel	486.160.363-34	Permanente	Colaborador	
ENS	Virginia Cardia Cardoso	1679016	Colaborador	Permanente	31/12/2018
	Maria Inês Ribas Rodrigues	1746094	Permanente	Colaborador	

4. DESLIGAMENTOS de DISCENTES.

Programa	Discente – RA	Data
CEM	Monique Maia de Oliveira – 21201730081	08/1/2019
CHS	Jorge Luiz Toledo Américo – 141610020	17/9/2018
NCG	Camila Silveira Agostino – 141710042	24/8/2018

5. Aprovação de TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA.

Programa	Discente – R.A.	Nível	Período - Quadrimestre
CHS	Gabriela dos Santos Argôlo – 21201810733	Mestrado	2018.3 e 2019.1
	Silmara Conchão – 141710091	Doutorado	2019.1; 2019.2 e 2019.3
EBM	Bruna Wanderley Prilip – 131710124	Mestrado	2019.1
	Erico di Consolo Gregório – 21201730018	Mestrado	2018.3
FIL	Raul da Cunha Costa – 131610110	Mestrado	2019.1
	Alexandre Felipe dos Santos – 131630076	Mestrado	2019.1
	Sue Ellen Vieira – 21201831193	Mestrado	2019.1; 2019.2 e 2019.3

6. Reconhecimento de ORIENTADOR.

Programa	Discente – R.A.	Orientador	Nível - Data
BTC	Catarina de Oliveira Cano – 23201831206	Anapatrícia de Oliveira Morales Vilha	Doutorado 17/9/2018
	Dnane Vieira Almeida – 21201831064	Wanius José Garcia da Silva	Mestrado 17/9/2018
	Fernanda Alves Pereira – 23201831205	Mateus José Sudano	Doutorado 17/9/2018
	Francisca de Paula Conceição do Nascimento - 21201831066	Gisele Cerchiaro	Mestrado 17/9/2018
	Katia Nachiluk – 21201831069	Anapatrícia de Oliveira Morales Vilha	Mestrado 17/9/2018
	Michelle do Nascimento Sales - 21201831071	Marcelo Augusto Christoffolete	Mestrado 17/9/2018
CCM	Paulo Matias da Silva Junior – 23201910003	Guilherme Oliveira Mota	Doutorado 11/2/2019
CHS	Ana Paula Lemos Fonseca – 21201910256	José Paulo Guedes Pinto	Mestrado 11/2/2019
	Marcelo Martins da Silva – 23201810501	Sidney Jard da Silva	Doutorado 19/2/2018
ENS	Fatima Aparecida Kian – 21201910080	Ailton Paulo de Oliveira Junior	Mestrado 11/2/2019
EPM	Sammer Dahir Siman Magalhaes – 23201831164	Paris Yeros	Doutorado 17/9/2018
FIL	Wellington Teixeira Gonçalves – 21201831189	Luciana Zaterka	Mestrado 17/9/2018
MAT	Karen Amaral de Oliveira – 23201910193	Cristian Flavio Coletti	Doutorado 11/2/2019

7. Reconhecimento de **COORIENTADOR**.

Programa	Discente – R.A.	Orientador	Coorientador	Nível - Data
CHS	Marcelo Martins da Silva – 23201810501	Sidney Jard da Silva	Ramatis Jacino	Doutorado 20/3/2018
FIL	Maria Eugênia Almeida Guimarães – 21201831186	Suze Oliveira Piza	José Luiz Bastos Neves	Mestrado 12/11/2018
NCG	Camilo Ernesto Subenko Olalla – 21201730052	Katerina Lukasova	Maria Teresa Carthery-Goulart	Mestrado 23/11/2018
	Elaine Nabeth Louzada Torres – 21201831135	Claudinei Eduardo Biazoli Junior	Maria Teresa Carthery-Goulart	Mestrado 30/11/2018
	Vanessa de Suza Zanirato Maia - 23201831249	Marcelo Salvador Caetano	Claudinei Eduardo Biazoli Junior Abrahão Fontes Baptista	Doutorado 11/2/2019

8. Equivalência de **diplomas de graduação emitidos no exterior**

Programa	Discente	Origem
CTQ	Hector Aguilar Vitorino - 131630037	Universidad Nacional de Ingenieria - Peru

9. Reconhecimento de créditos por **APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**.

Programa	Discente - R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível Atual
CCM	Paulo Matias da Silva Junior – 230191003	CCM-103 – Otimização combinatória	12	A	Doutorado
		CCM-105 – Teoria dos grafos	12	A	
		CCM-002 – Metodologia de pesquisa em Ciência da Computação	12	A	
		CCM-104 – Teoria da computação	12	A	
CEM	Jefferson Thadeu Dias de Oliveira – 21201831177	CEM-217 – Microscopia eletrônica	12	B	Mestrado
		CEM-210 – Corrosão e métodos de proteção	12	B	
ENE	Adriano Gomes de Freitas – 23201831421	ENE-108 – Planejamento de experimentos aplicados a processos energéticos	12	B	Doutorado
	Paulo César Mota Anselmo – 21201831123	ENE-309 – Inteligência artificial	9	A	Mestrado
		CHS-209B – Tópicos especiais linha 2 – Geopolítica de petróleo, o pré-sal e a Petrobras	9	A	

10. Reconhecimento de **créditos por CONVALIDAÇÃO**.

Programa	Discente - RA	Disciplina Cursada - IES	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
CCM	Thiago Donizetti dos Santos – 131710249	PRAE 2018.2 – UFABC	CCM-008 – Estágio de docência I	2	A	Mestrado

ENS	Karoline Marcolino Cardoso – 21201810177	PRAE 2018.1 – UFABC	ENS-199 – Estágio de docência I	0	A	Mestrado
FIL	Angélica Cristiane Martins – 21201730033	PRAE 2018.1 – UFABC	FIL-500 – Estágio docência I	2	A	Mestrado
FIS	Gabriel Riato de Andrade Silva – 131630064	PRAE 2018.1 – UFABC	FIS-802 – Estágio docente supervisionado II	2	A	Mestrado
INF	Gabriela Oliveira Biondi - 14006715	PRAE 2017.3 – UFABC	INF-007 – Estágio de docência	0	B	Doutorado
PGT	Eduardo Magalhães Rodrigues – 14000414	PRAD 2016.1 – UFABC	PGT-043 – Estágio docência I	2	B	Doutorado
		PRAD 2016.2 – UFABC	PGT-044 – Estágio docência II	2	A	

11. Reconhecimento de créditos por **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**.

Programa	Discente - R.A.	Créditos	Nível
CHS	Emanuel Galdino da Costa – 131710205	1	Mestrado
	Fabiana Carlos Pinto de Almeida – 141620026	8	Doutorado
	Fabio Ando Filho – 131610081	10	Mestrado
	Kelly Cristina Pereira Nepomuceno – 21201810087	5	Mestrado
	Luana Spinola – 141630022	11	Doutorado
	Marcel Kawauchi – 131610096	12	Mestrado
	Solange Regina Schaffer – 141610083	12	Doutorado
EBM	Lucas Santana da Silva – 21201810050	4	Mestrado
ENS	Michele Silva Oliveira - 131710059	12	Mestrado

12. **RETIFICAÇÃO** de homologação de **ALTERAÇÃO DE VÍNCULOS DE DOCENTES**.

Programa	Docente	Siape/CPF	De	Para	Data
CHS	Ivan Fortunato	1546657	Colaborador	Permanente	16/05/2018
	José Blanes Sala	1847300	Permanente	Colaborador	
** DESCONSIDERAR publicação no Boletim de Serviço nº 757, de 22 de junho de 2018, p. 30					

13. **RETIFICAÇÃO** de Equivalência de Diplomas de Graduação emitidos no Exterior

Programa	Discente – R.A.	Origem	Boletim de serviço
CTQ	Gabriela Nohemi Nuñez Esteves	Universidad Pedagógica Experimental Libertador - Venezuela	BS nº 565, de 24/6/2016, p. 19

14. **RETIFICAÇÃO** de reconhecimento de créditos por **APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**.

Programa	Discente - R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível Atual
BIS	Viviam Moura da Silva – 14006914	BTC-106 – Estágio em docência I	2	A	Doutorado
** DESCONSIDERAR publicação no Boletim de Serviço nº 466, de 2 de junho de 2015, p. 30					

15. **RETIFICAÇÃO** de reconhecimento de créditos por **APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**.

Programa	Discente - R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível Atual
CTA	Bruna Chyoshi – 131720005	CTA-102 – Tecnologia, Meio Ambiente e Sustentabilidade	12	A	Mestrado
		CTA-101 – Ciência Ambiental	12	A	
		CTA-209 – Tecnologias Avançadas no Tratamento de Efluentes	12	A	
** DESCONSIDERAR publicação no Boletim de Serviço nº 788, de 16 de outubro de 2018, p. 31					

16. **RETIFICAÇÃO** de reconhecimento de créditos por **TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINA**.

Programa	Discente	Disciplina	Instituição de origem	Créditos	Nível
CTQ	Hector Aguilar Vitorino - 131630037	QFL5939-3/2 - Tópicos Avançados de Química I	USP	2	Mestrado
** DESCONSIDERAR publicação no Boletim de Serviço nº 601, de 1º de novembro de 2016, p. 93					

17. **RETIFICAÇÃO** de reconhecimento de créditos por **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**.

Programa	Discente - R.A.	Créditos	Nível	Boletim de serviço
CHS	Julian Vicente Rodrigues – 131610232	15	Mestrado	BS nº 805, de 21/12/2018, p. 39

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



ALTERAÇÕES DE FÉRIAS DE JANEIRO DE 2019
Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 807 – pág. 38 a 59

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
NOME	FÉRIAS PROGRAMADAS	PERÍODO DE INTERRUPÇÃO	PERÍODO REPROGRAMADO
CAROLINA CORREA DE CARVALHO	02/01 a 31/01/2019	14/01/2019	29/01 a 14/02/2019
LUCIANA RODRIGUES F. COSTA TRAVASSOS	02/01 a 31/01/2019	26/01/2019	02/01 a 25/01/2019

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS		
NOME	INICIO	FIM
MARCELA NUNES DOMINGUEZ	28/01/2019	02/02/2019
MIRIAN PACHECO SILVA ALBRECHT	21/01/2019	08/02/2019
CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
NOME	INICIO	FIM
ALAIN SEGUNDO POTTS	02/01/2019	06/02/2019
CEDRIC ROCHA LEAO	08/01/2019	18/01/2019
DANIEL JONAS DEZAN	03/01/2019	01/02/2019
GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES	11/01/2019	27/01/2019
MERCIA REGINA DOMINGUES MORETTO	07/01/2019	01/02/2019
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS		
NOME	INICIO	FIM
FABIO AKIRA MONTEIRO TOYAMA	14/01/2019	31/01/2019
PROCURADORIA FEDERAL		
NOME	INICIO	FIM
ISRAEL TELIS DA ROCHA	07/01/2019	18/01/2019
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA		
NOME	INICIO	FIM
RONNY MACIEL DE MATTOS	21/01/2019	01/02/2019
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
PRISCILLA SANTOS DE SOUZA	21/01/2019	19/02/2019
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA		
NOME	INICIO	FIM
ANA PAULA DE MORAES	28/01/2019	08/02/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5.001 – Santa Terezinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556
sugepe@ufabc.edu.br

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA		
NOME	INICIO	FIM
ANA PAULA DE MORAES	28/01/2019	08/02/2019
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		
NOME	INICIO	FIM
ANA PAULA DELGADO DA COSTA	23/01/2019	01/02/2019

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
FRANCISCO JOSE BRABO BEZERRA	22/01/2019	04/02/2019
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA		
NOME	INICIO	FIM
CAROLINE SILVERIO	14/01/2019	28/01/2019
LILIAN SANTOS LEITE MENEZES	28/01/2019	29/01/2019
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
LUCIANA SANTOS DE CAMARGO E. DIAS	02/01/2019	04/01/2019
LUCIANA SANTOS DE CAMARGO E. DIAS	07/01/2019	11/01/2019

REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS				
Nome	De		Para	
	Início	Término	Início	Término
RAQUEL DE FREITAS SILVA CARDIM	14/01/2019	25/01/2019	21/01/2019	25/01/2019
COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS SECOS				
Nome	De		Para	
	Início	Término	Início	Término
RICARDO DE ANDRADE	21/01/2019	04/02/2019	18/01/2019	01/02/2019

CORREGEDORIA SECCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.002104/2018-31.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da SUGEPÉ nº 888, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 27 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito ordinário, instituída pela Portaria nº 20, de 27 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 784, de 28 de setembro de 2018, e, prorrogada pela Portaria nº 31, de 23 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 797, de 27 de novembro de 2018, para dar continuidade à apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.002104/2018-31, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

I – Guadalupe Maria Jungers Abib de Almeida, SIAPE nº 2231193 - Professora Adjunta;

II – Jose Carlos da Silva, SIAPE nº 1624685 - Secretário Executivo e

III – Elza Marina Ferrari, SIAPE nº 1703364, Assistente em Administração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Silvio Wenceslau Alves da Silva
Corregedor-seccional da UFABC

 **Universidade Federal do ABC**

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante do Edital nº 114/2018.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CECS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 392, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante na área de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica e subárea Projeto, Edital nº 114/2018, sob a presidência do primeiro:

Titulares:

- Luiz Antonio Celiberto Junior, SIAPE nº 2078059;
- Romulo Gonçalves Lins, SIAPE nº 2269065; e
- José Luis Azcue Puma, SIAPE nº 2079380;

Suplente:

- Michel Oliveira da Silva Dantas, SIAPE nº 1671297.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho
Diretora em Exercício do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante do Edital nº 115/2018.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CECS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 392, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante na área de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica e subárea Instrumentação, Edital nº 115/2018, sob a presidência do primeiro:

Titulares:

- Julio Carlos Teixeira, SIAPE nº 1671344
- José Luis Azcue Puma, SIAPE nº 2079380;
- Michel Oliveira da Silva Dantas, SIAPE nº 1671297

Suplente:

- Luiz Antonio Celiberto Junior, SIAPE nº 2078059.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho
Diretora em Exercício do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

 **Universidade Federal do ABC**